



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DG N. 53, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria nº 52, de 25 de junho de 2001, da lavra do Excelentíssimo Juiz Presidente deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa competência para:

- a) dar posse aos servidores, exceto quanto aos ocupantes de Funções Comissionadas de níveis 06 a 10 ou de Cargos em Comissão;
- b) conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios consignados nos artigos 77; 83; 84; 85; 97; 98; 196; 197; 202; 207; 208; 209; 210; 211 e 226 da Lei 8.112/1990 e § 2º do artigo 14 da Lei 9.421/1996;
- c) fixar a lotação numérica do pessoal das Diretorias e Subsecretarias, distribuindo e designando os servidores que devam ter exercício nos referidos órgãos, bem como examinar os pedidos de remoção na forma do artigo 36 da Lei 8.112/1990;
- d) decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço;
- e) autorizar a efetivação de compras e aquisição de serviços até o limite previsto no item II, do artigo 24 da Lei 8.666/1993; e
- f) assinar as apostilas e demais atos reconhecedores de direito e vantagens dos servidores deste Tribunal.

Art. 2º Autorizar o Diretor de Secretaria de Coordenação Administrativa a subdelegar competência para a prática de atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria vigora a partir de 06.06.2001.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2001.

JOÃO BRAZ DA COSTA VAL NETO
Diretor-Geral

(DJMG 29/06/2001)